

Ano 9 – nº 224/2017
Caderno I – Administrativo

Data de Disponibilização: segunda-feira, 7 de agosto
Data de Publicação: terça-feira, 8 de agosto

15

Local:

Rua Dom Manuel nº 25 - 1º andar - Centro - RJ

Informações: 3133-3369

Inscrições: exclusivas pelo site da EMERJ (www.emerj.tjrj.jus.br)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento (de acordo com o art. 1º, inciso IV e Parágrafo Único, e art. 7º, § 2º da Resolução nº 7/2016, do Conselho da Magistratura).

id: 2775039

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ – informa as exposições orais dos trabalhos monográficos do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, conforme especificações abaixo:

**MONOGRAFIAS – EXPOSIÇÕES ORAIS
2017**

Dia 08 de agosto de 2017 (3ª. Feira)

Horário: 13h30min

Aluno: RODRIGO DRUMOND MELO

Tema: “RAIZ QUADRADA DA NORMA PENAL EM BRANCO”

Presidente da Banca: Des. Cláudio Brandão de Oliveira

Orientadora: Dra. Elisa Ramos Pittaro Neves

Examinador Convidado: Dr. José Maria de Castro Panoeiro

Local: Auditório Des. Joaquim Antonio de Vizeu Penalva Santos – Rua Dom Manuel, n. 25, 2º. Andar – EMERJ

Horário: 15h

Aluna: SUZANA BRAZ SILVEIRA SANTOS

Tema: “A MULHER COMO VÍTIMA NO DELITO DE ESTUPRO”

Presidente da Banca: Des. Cláudio Brandão de Oliveira

Orientadora: Dra. Claudia das Graças M. O. Portocarrero

Examinador Convidado: Dr. José Maria de Castro Panoeiro

Local: Auditório Des. Joaquim Antonio de Vizeu Penalva Santos – Rua Dom Manuel, n. 25, 2º. Andar – EMERJ

Tribunal Pleno/Órgão Especial

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

id: 2779159

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Órgão Especial
Edital- Pauta**

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do E. Órgão Especial, que será realizada no próximo dia **14 de agosto, segunda-feira, a partir das 13h, Sessão Administrativa** do Órgão Especial com a seguinte pauta:

Processo nº 2017-0130278: Proposta Orçamentária do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Exercício 2018).

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2017.

(a)Regineide Anete Rejs
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

id: 2779228

RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ N. 08/2017

Cria Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inc. I do art. 96 e no art. 99 da Constituição da República, e na alínea “a”, inc. VI, do art. 3º do

Regimento Interno, e tendo em vista o decidido na sessão realizada no dia 31 de julho de 2017, nos autos do Proc. nº 2015-170838, estendendo os seus efeitos aos processos nº 2015.180730, nº 2016.014061, nº 2016.044931 nº 2016.050600, nº 2016.080444, nº 2016.081656 e nº 2016.102931;

CONSIDERANDO que o Estado brasileiro adotou solenemente em sua Carta Magna a solução pacífica dos conflitos como um dos princípios regentes das relações entre os povos, sendo objetivo fundamental da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

CONSIDERANDO que o direito de acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição da República além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar o tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, que ocorrem em larga e crescente escala na sociedade, de forma a organizar, não somente os serviços prestados nos processos judiciais, como também os que possam sê-lo mediante outros mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua apropriada disciplina tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da celeridade, que, dentre outros, norteiam o processo, com o intuito de entregar prestação jurisdicional de qualidade em tempo razoável;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº. 125 de 2010 institui a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses, com foco nos denominados meios consensuais, que incentivam a autocomposição de litígios e a pacificação social, igualmente prevendo a criação de CEJUSCs;

CONSIDERANDO que a Lei 13.140/15 veio a regulamentar a atividade da mediação judicial e determinou aos tribunais a criação de Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSCs), cujos acordos, quando homologados por juizes, têm força de título executivo judicial;

CONSIDERANDO que o Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/15) atribui central importância à mediação e à conciliação, a demandar que o Judiciário proveja o necessário apoio ao desenvolvimento de tais atividades;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Justiça a garantia do acesso à Justiça no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito de suas competências, e que por isso lhe cabe, em alinhamento com a normatização federal pertinente, implementar o tratamento adequado dos conflitos de interesses, de forma a organizar não somente a atividade jurisdicional como também a solução de conflitos por meio de mecanismos consensuais, em especial a mediação e a conciliação, no ambiente judiciário; e

CONSIDERANDO que instalações físicas para o exercício das atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania das Comarcas de Macaé, Armação dos Búzios, Cordeiro/Macuco, Capital – Regional da Ilha do Governador, Saquarema, Petrópolis – Regional de Itaipava, Valença e Barra Mansa encontram-se concluídas conforme informações prestadas em cada um dos procedimentos supracitados.

RESOLVE:

Art.1º - Fica criado um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC em cada uma das seguintes comarcas: de Macaé, Armação dos Búzios, Cordeiro/Macuco, Capital – Regional da Ilha do Governador, Saquarema, Petrópolis – Regional de Itaipava, Valença e Barra Mansa.

Art. 2º - Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs serão instalados por ato conjunto da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o artigo 11 da RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ Nº 16/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2017.

Desembargadora **ELIZABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO**
1ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Conselho da Magistratura

id: 2779016

CONSELHO DA MAGISTRATURA EDITAL PAUTA SESSÃO DO DIA 17/08/2017

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Doutores Juizes de Direito de Entrância Especial e demais interessados, considerando as Resoluções nº 16/2007, nº 02/2008 e nº 40/2013, **esta com as alterações da Resolução nº 01/2014**, bem como a Resolução nº 25/2016, todas do Egrégio Órgão Especial, que será realizada no próximo dia **17 de agosto de 2017, quinta-feira, a partir das 13 (treze) horas**, sessão de julgamento do Egrégio Conselho da Magistratura na qual serão recomendados os nomes dos candidatos à promoção ao cargo de Desembargador, a ser preenchido pelo critério mencionado no Edital nº 010/2017-OE, publicado no dia 07 de agosto de 2017, Caderno I, Administrativo, páginas 14/15:

01) em decorrência da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO** – **merecimento**.
VACÂNCIA: 01/07/2017

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2017.

(a) Luciene Moço
Secretária do Conselho da Magistratura